

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA - TRIBUNAL DE JUSTICA PR/DEPTO PATRIMONIO - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA / Nº Processo: 00847355520218166000)

às 13:30:24 horas do dia 01/07/2022 no endereço PCA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/N, bairro CENTRO CIVICO, da cidade de CURITIBA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOAO ORLANDO GLOBESKI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 00847355520218166000 - 2022/42/2022 que tem por objeto Contratação de instituição financeira oficial para a prestação de serviços bancários de administração de contas judiciais mediante remuneração, e demais disponibilidades do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seus Fundos Especiais, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes do edital convocatório.

DEVIDO A RESTRIÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÕES-E, O PRESENTE EDITAL SERÁ CADASTRADO COM O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, TODAVIA, O VALOR OFERTADO PELAS LICITANTES NO SISTEMA SERÁ O FATOR MULTIPLICATIVO OFERECIDO E DEVE SEGUIR AS REGRAS DOS ITENS 7.1 E 7.1.1 DO EDITAL . Para efeito de lances será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO e considerado o FATOR

MULTIPLICATIVO para o respectivo Lote. Conforme item 9.2 do capítulo 9 do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes descontos:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS MEDIANTE REMUNERAÇÃO, E DEMAIS DISPONIBILIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SEUS FUNDOS ESPECIAIS.

Por força do disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, o fator de multiplicação mínimo para este certame está fixado em 1,00 (um), conforme tabela contida no Anexo II, do Edital. - Valor estimado: R\$ 1,00

Data-Hora	Fornecedor	Proposta	Proposta (R\$)
30/06/2022 13:25:41:848	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,00%	R\$ 0,99

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes descontos:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS MEDIANTE REMUNERAÇÃO, E DEMAIS DISPONIBILIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SEUS FUNDOS ESPECIAIS.

Por força do disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, o fator de multiplicação mínimo para este certame está fixado em 1,00 (um), conforme tabela contida no Anexo II, do Edital. - Valor estimado: R\$ 1,00

Data-Hora	Fornecedor	Lance	Lance (R\$)
30/06/2022 13:25:41:848	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,00%	R\$ 0,99

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o maior desconto. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de maior desconto, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/07/2022, às 13:41:44 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS MEDIANTE REMUNERAÇÃO, E DEMAIS DISPONIBILIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SEUS FUNDOS ESPECIAIS.

Por força do disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, o fator de multiplicação mínimo para este certame está fixado em 1,00 (um), conforme tabela contida no Anexo II, do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 07/07/2022, às 17:41:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2022, às 17:41:57 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS MEDIANTE REMUNERAÇÃO, E DEMAIS DISPONIBILIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SEUS FUNDOS ESPECIAIS.

Por força do disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, o fator de multiplicação mínimo para este certame está fixado em 1,00 (um), conforme tabela contida no Anexo II, do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Senhor licitante, declarado vencedor nesta data, tendo em vista o cumprimento dos requisitos editalício, jurídica, econômico e financeiro e técnico. No dia 08/07/2022, às 15:46:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/07/2022, às 15:46:44 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS MEDIANTE REMUNERAÇÃO, E DEMAIS DISPONIBILIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SEUS FUNDOS ESPECIAIS.

Por força do disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, o fator de multiplicação mínimo para este certame está fixado em 1,00 (um), conforme tabela contida no Anexo II, do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante adjudicado nesta data, e considerando somente um licitante participante e vencedor, portanto, não há manifestação de recurso.

No dia 08/07/2022, às 15:46:44 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS MEDIANTE REMUNERAÇÃO, E DEMAIS DISPONIBILIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SEUS FUNDOS ESPECIAIS.

Por força do disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, o fator de multiplicação mínimo para este certame está fixado em 1,00 (um), conforme tabela contida no Anexo II, do Edital. - pelo critério de maior desconto, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL com o valor R\$ 1,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**JOAO ORLANDO GLOBESKI**

Pregoeiro da disputa

**LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA**

Autoridade Competente

**MARINA SANTOS**

Membro Equipe Apoio

**Proponente:**

00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL